

PORTARIA Nº 148/2019

(DOC TCE-MT de 02.08.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XIX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de atualizar a instrução normativa SCL 003/2011/TCE-MT, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a instrução normativa SCL 003/2011/TCE-MT até a presente data não sofreu qualquer atualização, desde a publicação da sua primeira versão no ano de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária para elaboração de estudos e atualização da instrução normativa SCL 003/2011/TCE-MT.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva de Administração;
- b) VOLMAR BUCCO JÚNIOR**, Secretário Geral de Controle Externo;
- c) LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI**, Consultora Jurídica Especial;
- d) DULCE ROSSANA CAPITULA**, Consultora Jurídica Especial;
- e) PATRÍCIA MARIA PAES DE BARROS**, Consultora Jurídica Geral;

- f) **JOAO NORBERTO DE BARROS MAYER**, Coordenador do Núcleo de Gestão de Convênios, Contratos e Parcerias,
- g) **ÉLIA MARIA ANTONIETO SIQUEIRA**, Secretária do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de julho de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente